

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 167, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994.

(Projeto de Lei nº 097/94, do Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte)

Dá-se o nome de "ROMUALDO CAMOCARDI" ao Núcleo Habitacional do CDHU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** O Núcleo Habitacional CDHU, situado entre as Ruas Vereador Nazário Antonio de Oliveira, propriedade de José Santilli Sobrinho, a Assocana e a Associação Nipo Brasileira, passa a denominar-se NÚCLEO HABITACIONAL "ROMUALDO CAMOCARDI".
- Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 06 de Outubro de 1.994.



VEREADOR MILTON ROCHA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 06 de Outubro de 1.994.



SONIA MARIA DE ALMEIDA
Chefe de Deptº. de Administração